



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O

Nº

005/93

Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, do Quadro de Pessoal Permanente e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º) - Fica efetuado o Enquadramento dos Servidores da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, do Quadro de Pessoal Permanente, conforme a Lei nº 1.407/93, de 1º de junho de 1.993, parágrafo único do artigo 20, de acordo com o quadro abaixo:

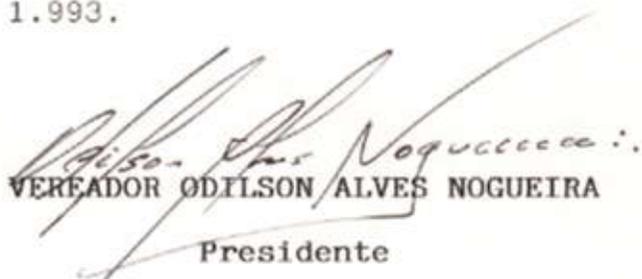
NOME	CARGO	CLASSE/REF.
Mauro Lúcio Ortiz	Of.Legislativo	E 47
Indalécio Ferreira dos Reis	Of.Legislativo	D 44
Laury Gama do Espírito Santo	Of.Legislativo	D 44
Fernando dos Anjos	Ass.Legislativo	D 32
Dufles Pinto de Souza	Ass.Legislativo	D 32
Francisco Carlos Ortiz	Ass.Legislativo	C 28
Elzamila de Brito Ajala	Ass.Legislativo	C 28
Iramar Ferreira dos Reis	Aux.Legislativo	D 27
Anselmo Chastel Duarte	Aux.Legislativo	B 20
Jaziel Martins	Motorista	C 20
Clarice da Silva Barros	Aux.Serv.Gerais	D 17
Jacira Fátima dos Anjos	Aux.Serv.Gerais	D 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ARTIGO 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 1.993.

  
VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA  
Presidente